



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI-058/2023
-----------------	--------------

SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
---------------------	----------------------------------

OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 006/2023 referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação de Ruas no Bairro Riacho Doce, neste município de Itabaiana.
----------------	--

APROVAÇÃO TÉCNICA Yan Henrique Tavares Santana Eng° Civil CREA 745638353 Coordenador do Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL Recebido 55/1081/2023 05/12/2023 Augusto Augusto
---	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93), no processo licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação de Ruas no Bairro Riacho Doce, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

- **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

- A empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 9.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 9.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 9.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III atendendo o item 9.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 9.3.3.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 9.3.4. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "paralelepípedo", mas não apresentou a Licença Ambiental da jazida de "areia", descumprindo o item 9.7 do edital. No que se refere a análise do item 9.3. do edital a empresa está inabilitada.

Questionamentos:

- A empresa Pedra Azul Construção e Pavimentação apontou que:

"A empresa Dias apresentou a licença apenas do paralelepípedo, deixando de apresentar a licença da areia".



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Resposta ao questionamento da ata:

Na análise notou-se que realmente não apresentou a licença ambiental da areia, como já mencionado acima.

- A empresa Construtora São Cristóvão mencionou que:

"A empresa Dias Engenharia não se fez presente e não apresentou sua documentação original para conferência de autenticidade"

Resposta ao questionamento:

Como questionado e após análise técnica, percebeu-se que a empresa Dias apresentou uma cópia da licença ambiental da jazida de paralelepípedo, assim, atendendo ao questionamento da empresa supracitada, solicita-se que a empresa Dias apresente o documento com sua devida autenticidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, cabe à Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 15 de agosto de 2023.

Yan Henrique Tavares Santana
Eng. Civil CREA 27-15638353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Yan Henrique Tavares Santana
Engenheiro Civil - Coordenador de Núcleo
CREA 27-15638353